

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Gestor e Fiscal na execução do **Contrato n. 31.663/2026/DETRAN-MS**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e a empresa **SOBRAL – CHAVES E CARIMBOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR		
Nome: JÉSSICA ALVES DE SOUZA	Matrícula:499400023	Cargo: Gestão e Assistência
SUBSTITUTO DO GESTOR		
Nome: BRUNA FERREIRA BOGADO DA ROSA	Matrícula:429398021	Cargo: Gestor de Atividades Organizacionais
FISCAL		
Nome: ARIADNE MOURA DA SILVA PEREIRA	Matrícula:486409021	Cargo: Assistente de Atividades de Trânsito
SUBSTITUTO DO FISCAL		
Nome: BRUNA SANDIM GOMES GONÇALVES GAVILAN	Matrícula:45590021	Cargo: Técnico em Recursos Humanos

REFERENTE:

Processo administrativo: 31/046.432/2026

Identificador: 31663

Contrato: 31.663/2026/DETRAN-MS

Vigência Contratual: A vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e perdurará pelo prazo de até 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para confeccionar e fornecer carimbos e acessórios para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 11 de setembro de 2026.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

AVISO DE LEILÃO 2026000000556

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Cecilia Delzeir Sobrinho**, leilão de veículos para circulação (conservados) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Amambai, Caarapó, Campo Grande, Dourados, Fátima do Sul, Itaporã, Ivinhema, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Bruno Barreto Sanches – Jucems 37

Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 15/09/2026 às 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 30/09/2026 às 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2026, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 90 lotes de veículos, sendo 66 motocicletas e 24 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrان.ms.gov.br

Site do Portal: www.barretoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Itaveira, nº 88 – TV Morena, CEP: 79.050-341, Campo Grande/MS.

Fone: (67) 3204-2574.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202600000556 – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de AMAMBAI/MS, CAARAPÓ/MS, CAMPO GRANDE/MS, DOURADOS/MS, FÁTIMA DO SUL/MS, ITAPORÃ/MS, IVINHEMA/MS, MARACAJU/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, NOVA ANDRADINA/MS, PONTA PORÃ/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 05/04/2023, 0 de 09/09/2024, 0 de 17/09/2025, 1 de 07/08/2026, 1 de 10/08/2026, 1 de 20/04/2026, 1 de 23/05/2026, 10966 de 30/07/2026, 11692 de 12/12/2024, 11941 de 17/09/2025, 12149 de 23/05/2026, 12183 de 12/06/2026, 12183 de 14/06/2026, 12183 de 15/06/2026, 12213 de 01/07/2026, 12218 de 10/07/2026, 12225 de 17/07/2026 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 14.133 de 2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro(a) Oficial Sr(a) **Bruno Barreto Sanches** (Barreto Leilões), regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul – JUCEMS Nº 37, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 14.133 de 2021, Decreto Federal no 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa no 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC’.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **15/09/2026**, podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10h00 (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.barretoleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 30/09/2026** a partir das **15h00 (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos.

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **22, 23 e 24 de setembro de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má

interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1. É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: alteração de características (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), retirada de restrição de monta (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), remarcação de chassi e motor (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2. Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, INMETRO e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1. Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico **www.barretoleiloes.com.br**, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2. Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3. Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5. Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6. O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta-corrente do LEILOEIRO, mantida junto ao **Banco SICREDI, agência 0911, conta-corrente 80040-3, favorecido: Barreto Leilões, CNPJ: 44.452.023/0001-02, CHAVE PIX: 44.452.023/0001-02**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 5,00% (cinco por cento) do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7. O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9. Autorizar o Leiloeiro Público Oficial que realize venda direta dos bens não arrematados, até o prazo final da prestação de contas, pelo valor mínimo atribuído ao bem, ou, na hipótese de arrematação inadimplida, que o Leiloeiro Público Oficial consulte, sequencialmente, o participante que ofereceu lances imediatamente inferiores, sobre o interesse em ser declarado arrematante pelo valor que houver oferecido como lance, após a segunda arrematação.

5.10. Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1. É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2. Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

6.3. Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.3.1. Veículos sem o primeiro registro de emplacamento, só poderão ser arrematados por pessoas físicas e/ou jurídica com o domicílio no estado de Mato Grosso do Sul;

6.4. É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1. Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2. Casos não previstos neste edital serão avaliados no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Setembro de 2026).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1. O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2. Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3. As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1. Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida à ordem cronológica de habilitação.

8.2. Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito – FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que

possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2. O Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Bruno Barreto Sanches**, pelos telefones **(67) 3204-2574**, ou pelo e-mail **administrativo@barretoleiloes.com.br** ou na empresa Barreto Leilões, sito à Rua Itaveira, nº 88 – TV Morena, CEP: 79.050-341, Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 02) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2026000000556.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço **gedest@detran.ms.gov.br**, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 164 da Lei 14.133 de 2021.

13.7. Os recursos previstos no art. 164 da Lei nº 14.133 de 2021, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor Gerência de Destinação de Veículo – GEDEST (Bloco 02), localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
51	FIAT/UNO VIVACE 1.0	2015/2016	PRETA	9BD19515ZG0709961	310A10112605415	8.051,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAARAPO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
52	VW/GOL CLI	1996/1996	BRANCA	9BWZZZ377TT056475	UNC131734	3.050,00
64	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08508R037513	KC08E58037513	2.211,00
65	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	PRETA	9C6KE092060001218	E382E-001172	1.449,00
89	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR407257	KC16E7C407257	2.589,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	2015/2016	BRANCA	JMYLYV98WGWJA00622	4M41UAP3295	37.564,00
3	FIAT/STILO BLACKMOTION	2010/2011	PRETA	9BD19242RB3099462	X2*0481423*	4.750,00
4	GM/CORSA CHAMP 98	1998/1998	VERDE	9BGSM08ZWWC764612	BS0139634	2.250,00
5	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2009	BRANCA	9BWAA05W69P113587	CCP119256	5.750,00
6	PEUGEOT/HOGGAR XR	2010/2011	CINZA	9362VKFWXBB011863	10DBSS0083237	4.625,00
7	VW/GOL 16V PLUS	2001/2002	PRATA	9BWCA05X72P003462	AZP003566	2.794,00
8	FIAT/PALIO EDX	1997/1998	BRANCA	9BD178226V0535183	5364212	2.461,00
9	I/RENAULT SYMBOL EXPR 16	2010/2011	PRATA	8A1LBM225BL621125	K7ML734Q007589	5.574,00
10	FIAT/PALIO EL	1996/1996	BRANCA	9BD178237T0010541	4650873	2.051,00
13	VW/GOL 16V	1998/1999	VERMELHO	9BWZZZ373WT155737	AFR125146	2.575,00
25	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2016/2016	VERMELHO	9C6KG0650G0046027	G3F7E-010227	3.111,00
26	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	9C2JC30201R032139	JC30E21032139	1.748,00
27	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	VERMELHO	9C2JA04206R003179	JA04E26003179	1.841,00
28	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	9C2KC08104R090844	KC08E14090844	1.950,00
29	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08108R151474	KC08E18151474	2.152,00
30	HONDA/CG 125 FAN KS	2015/2015	PRETA	9C2JC4110FR201643	JC41E1F201643	2.456,00

31	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	9C2JC250WVR061958	JC25EW061958	1.541,00
32	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	PRETA	9CDNF41AJ8M060343	F401BR166339	2.146,00
33	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	AZUL	9C2JC4110AR574906	JC41E1A574906	2.159,00
34	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2015	PRETA	9C2JC4120FR002947	JC41E2F002947	2.428,00
35	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2014	PRETA	9C2JC4820ER009733	JC48E2E009733	2.826,00
36	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	9C2JC250VVR196385	JC25E-V196385	1.541,00
37	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRETA	9C2KC2200PR007189	KC22E0P008167	3.959,00
38	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	AZUL	9C2KC2200NR113823	KC22E0N113597	3.768,00
39	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08205R015237	KC08E25015237	2.214,00
40	YAMAHA/NEO AT115	2005/2005	AMARELA	9C6KE084050005434	E367E005051	1.214,00
41	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	PRETA	9C6RG3160N0019994	G3G2E-148833	3.461,00
42	HONDA/CG 160 FAN	2021/2022	PRETA	9C2KC2200NR170639	KC22E0N170616	3.768,00
43	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	VERMELHO	9C6RE2120H0004092	E3T8E-004094	2.629,00
44	HONDA/BIZ 125	2019/2019	CINZA	9C2JC4830KR414264	JC48E3K414302	3.464,00
45	HONDA/CB 300R	2011/2011	PRETA	9C2NC4310BR260555	NC43E1B260555	3.047,00
46	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHO	9C2KC2200KR081799	KC22E0K081818	3.462,00
47	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR082105	JC41E1A082105	2.159,00
48	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	9C2JC30706R838570	JC30E76838570	1.949,00
49	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08608R028425	KC08E68028425	2.367,00
50	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2015	PRETA	9C2HC1420FR000425	HC14E2F000425	2.669,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
54	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	BRANCA	9BWCA05X71T217437	AFR491571	2.523,00
57	GM/ASTRA GL	2001/2001	CINZA	9BGT08C01B223408	RM0040977	4.761,00
59	VW/FOX 1.0	2004/2005	PRATA	9BWKA05Z754033273	BJE032904	4.172,00
60	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	9C2JC30212R538846	JC30E22538846	1.769,00
67	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R171197	JC30E77171197	1.999,00
68	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	9C2KC08504R804373	KC08E54804373	1.985,00
69	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R106064	JC30E77106064	1.999,00
70	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	PRETA	9C6KG017070041553	G347E-041427	2.210,00
71	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	9C2JA04208R008267	JA04E28008267	1.957,00
72	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	9C2KC1680CR435731	KC16E8C435731	2.992,00
73	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	9C2JA04107R045250	JA04E17045250	1.950,00
74	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	9C6KE1220A0126728	E3D1E-126807	1.666,00
75	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R213280	JC30E77213280	1.999,00
76	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	VERMELHO	9C2KC15309R004652	KC15E39004652	2.453,00
77	HONDA/NX-4 FALCON	2008/2008	VERMELHO	9C2ND07008R019380	ND07E-8019380	4.297,00
78	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PRETA	9C2KC08207R058231	KC08E27058231	2.393,00
79	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	9C2KC08106R010764	KC08E16010764	1.998,00
80	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PRETA	9C2KC1670CR534881	KC16E7C534881	2.710,00
82	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	9C2KC1680CR414206	KC16E8C414206	2.894,00
83	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	9C2MC35003R137270	MC35E-3137270	1.948,00
84	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	9C2JA04206R847525	JA04E26847525	1.841,00
85	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	9C2KC08106R863348	KC08E16863348	2.048,00
86	HONDA/CG 150 JOB	2006/2007	BRANCA	9C2KC08307R000433	KC08E37000433	2.048,00
87	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	9C2JA04206R856228	JA04E26856228	1.776,00
90	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	9C6KE1950G0055474	E3L2E-067175	2.274,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
63	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R323094	KC08E18323094	2.191,00
88	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	9C2JC30103R125667	JC30E13125667	1.753,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAPORA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
56	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	2010/2010	CINZA	9BD27844DA7237009	X7*0491493*	11.569,00
61	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	9C2JC30203R124189	JC30E23124189	1.840,00
81	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	9C2JC30103R279634	JC30E13279634	1.797,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM IVINHEMA/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
2	I/VW GOLF GLX	1996/1996	BRANCA	3VW1931HJTM321577	ADC045285	5.729,00

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MARACAJU/MS

LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
11	FIAT/PALIO ED	1997/1997	CINZA	9BD178016V0321943	5113596	1.937,00
12	FIAT/PALIO FIRE	2004/2004	CINZA	9BD17146742474259	178F10116077145	4.524,00
16	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	9C2JC30101R195377	JC30E11195377	1.710,00
17	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRETA	9C2KC2200MR200208	KC22E0M200262	3.768,00
18	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	CINZA	9C2KC16109R014369	KC16E19014369	2.246,00
19	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	PRETA	9C2HA07004R001304	HA07E-4001304	1.480,00
20	HONDA/NX-4 FALCON	2000/2000	PRATA	9C2ND0700YR005572	ND07EY005572	3.500,00
21	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1650CR542982	KC16E5C542982	2.712,00
22	HONDA/CG 160 FAN	2023/2024	CINZA	9C2KC2200RR309362	KC22E0R309298	4.152,00
23	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	9C2KC1670CR566161	KC16E7C566161	2.710,00

24	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	AZUL	9C2HA07003R070405	HA07E-3070405	1.480,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
14	VW/GOLF 1.6 PLUS	2004/2004	PRETA	9BWAA01J144035532	BAH168058	7.513,00
15	GM/CORSA WIND	1994/1994	PRATA	9BGSC08WRRRC618894	B10NZ31015934	1.783,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
58	VW/GOL 16V	2000/2000	PRATA	9BWCA15X2YP089813	ARF303338	2.015,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
53	RENAULT/SANDERO AUT1016V	2008/2009	PRETA	93YBSR0RH9J182568	D4DH760Q043050	5.430,00
55	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2010/2011	PRATA	9BFZF55P7B8138511	QF9AB8138511	5.750,00
62	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	AZUL	9C2MD34005R014056	MD34E-5014056	2.921,00
66	YAMAHA/FAZER YS250	2006/2006	PRETA	9C6KG017060016774	G347E 016589	2.022,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 202600000564

LEILÃO ONLINE – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Bruno Barreto Sanches**, leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Angélica, Bela Vista, Caarapó, Campo Grande, Deodápolis, Dourados, Fátima do Sul, Itaporã, Ivinhema, Laguna Carapã, Naviraí, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Ponta Porã – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Bruno Barrero Sanches – JUCEMS 37

Endereço eletrônico: www.barretoleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 15/09/2026 – 11h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 30/09/2026 – 11h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2026, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: 37 lotes de veículos, sendo 35 motocicletas e 30 automóveis.

Público Alvo: Pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN, conforme Lei nº 12.977/2014, regulamentada pela Resolução CONTRAN nº 611/2016.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.barretoleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório do Leiloeiro Oficial sito na Rua Itaveira, nº 88 – TV Morena, CEP: 79.050-341, Campo Grande/MS. Fone: (67) 3204-2574.

Campo Grande/MS, 14 de setembro de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor-Presidente

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202600000564 – SUCATA APROVEITÁVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para sucata aproveitável (desmanche) apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de ANGÉLICA/MS, BELA VISTA/MS, CAARAPO/MS, CAMPO GRANDE/MS, DEODÁPOLIS/MS, DOURADOS/MS, FÁTIMA DO SUL/MS, ITAPORÃ/MS, IVINHEMA/MS, LAGUNA CARAPA/MS, NAVIRAÍ/MS, NOVA ALVORADA DO SUL/MS, NOVA ANDRADINA/MS, PONTA PORÁ/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 15 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 0 de 03/06/2026, 0 de 05/03/2024, 0 de 22/10/2025, 0 de 28/11/2025, 1 de 01/05/2026, 1 de 07/08/2026, 1 de 10/08/2026,